

Lei Municipal nº 21/81, de 08 de junho de 1981.

Autoriza venda de uma Casa de Morada, do
Patrimônio Municipal, à Pessoa que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Itapera Fe-
liz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º Pica, a Prefeitura Municipal de Itapera Feliz, autorizada a vender ao
funcionário municipal aposentado, Onair Alves Rodrigues, uma casa
residencial, com o respectivo terreno, sita à Rua José Guallo, nº 298,
nesta cidade de Itapera Feliz, Estado de Minas Gerais, na im-
portância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º O pagamento deverá ser efetuado em três (03) parcelas, ven-
cendo a primeira, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil cru-
zeiros) em 30 de agosto de 1981; a segunda, no valor de
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em 28 de fevereiro
de 1982, e a terceira, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta
mil cruzeiros) em 30 de agosto de 1982.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapera Feliz, Mt. 08 de
junho de 1981.

Onair Alves Rodrigues
Onair Rodrigues

João Guallo
Prefeito Municipal
Oficial Administrativo